



Edital 054/2021 – IFMS/PROEN

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA EM UNIDADES CURRICULARES OFERTADAS EM REGIME DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - REC 2021.2

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 12 do Regimento Geral, e tendo em vista o disposto no art. 50 da nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases para a Educação Nacional); no Parecer CNE/CES nº 101, de 2007; e no Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFMS, torna público o processo seletivo para matrícula em unidades curriculares ofertadas em Regime de Enriquecimento Curricular nos cursos de graduação da instituição, a ser efetivada no segundo semestre de 2021.

1 OBJETO

1.1 Este Edital dispõe sobre o processo seletivo para matrícula de estudantes regulares e não regulares em unidades curriculares ofertadas em Regime de Enriquecimento Curricular (REC) nos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), a ser efetivada no segundo semestre de 2021.

1.2 Para fins do disposto neste Edital, entende-se por:

1.2.1 enriquecimento curricular:

- a) a matrícula do estudante regular de cursos de graduação em unidades curriculares não pertencentes ao currículo do curso no qual está matriculado; ou
- b) a matrícula do estudante não regular em unidades curriculares isoladas dos cursos de graduação;

1.2.2 estudante regular: aquele que mantém vínculo formalizado com determinada instituição de ensino, por meio de matrícula em curso de graduação, independentemente de sua situação acadêmica; e

1.2.3 estudante não regular: aquele que não está devidamente vinculado ou matriculado em instituição de ensino superior, de acordo com normas editalícias, estatuto e regimento, não atendendo, portanto, às condições indispensáveis ao vínculo institucional.

2 CRITÉRIOS

2.1 Para a matrícula em unidades curriculares isoladas na graduação, é necessário que os candidatos tenham no mínimo o ensino médio (ou equivalente) concluído e que, preferencialmente, estejam matriculados em instituição de ensino superior.

2.2 As matrículas requeridas em Regime de Enriquecimento Curricular serão analisadas pela Direção de Ensino (Diren) ou pela Coordenação dos Cursos, observando a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 estudantes regulares de curso superior do mesmo campus do IFMS;

2.2.2 estudantes regulares de curso superior de outro campus do IFMS;

2.2.3 estudantes regulares de curso superior, reconhecido pelo MEC, de outra instituição pública de ensino;

2.2.4 estudantes regulares de curso superior, reconhecido pelo MEC, de outra instituição privada de ensino;

2.2.5 estudantes não regulares portadores de diploma de curso superior concluído no IFMS;

2.2.6 estudantes não regulares portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, concluído em outra instituição pública ou privada; e

2.2.7 estudante não regular com o ensino médio (ou equivalente) concluído.

3 VAGAS

3.1 O Regime de Enriquecimento Curricular está condicionado à existência de vagas residuais, publicadas pelo IFMS.

3.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas vagas, em Regime de Enriquecimento Curricular, nas seguintes unidades curriculares:

AQUIDAUANA				
CURSO	UNIDADES CURRICULARES	SEMESTRE	VAGAS	TURNO
Engenharia Civil	Mecânica Geral	4º	5	Integral
	Teoria das Estruturas II	6º	5	Integral
	Projeto e Estruturas de Concreto II	8º	5	Integral
	Projeto de Estruturas de Fundações	8º	5	Integral
	Língua Portuguesa	1º	5	Integral
CORUMBÁ				
CURSO	UNIDADES CURRICULARES	SEMESTRE	VAGAS	TURNO
Processos Metalúrgicos	Análise de Imagens Aplicadas a Metalurgia	8º	3	Noturno
PONTA PORÃ				
CURSOS	UNIDADES CURRICULARES	SEMESTRE	VAGAS	TURNO
Gestão do Agronegócio	Gestão Estratégica do Agronegócio	6	5	Noturno
Agronomia	Gestão Ambiental	8	5	Vespertino
	Fitopatologia Aplicada	6	5	Vespertino

3.3 Em caso de desistência de estudantes convocados para a matrícula, o número de vagas em cada unidade curricular poderá ser ampliado, conforme decisão da Coordenação de Curso.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Será permitido ao candidato cursar até 3 (três) unidades curriculares por semestre letivo, em conformidade com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS.

4.1.1 É necessário que o candidato informe, pelo menos, uma vaga a qual deseja concorrer, caso isso não ocorra ou, assinala quantidade maior do que 3 vagas, a inscrição será indeferida.

4.2 Os candidatos deverão se inscrever unicamente pela Central de Seleção do IFMS (<http://selecao.ifms.edu.br/login>), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Requerimento de Matrícula (disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) devidamente preenchido e assinado, no qual deve constar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, para

candidatos brasileiros natos ou naturalizados;

c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Passaporte com visto de estudante ou de outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, para candidatos estrangeiros;

d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;

e) Declaração de Matrícula, para os candidatos que se enquadrarem nos itens 2.2.3 e 2.2.4 deste Edital;

f) Diploma de curso superior, para os candidatos que se enquadrarem nos itens 2.2.5 e 2.2.6 deste Edital;

g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou curso equivalente ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Enem, para os candidatos que se enquadrarem no item 2.2.7 deste Edital;

h) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou de equivalência de cursos concluídos no exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), nos casos necessários, para os candidatos que se enquadrarem no item 2.2.7 deste Edital; e

i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

4.2.2 O candidato que se inscrever em unidade(s) curricular(es) prestada(s) em Regime de Enriquecimento Curricular no mesmo campus do IFMS no qual está matriculado (item 2.2.1 deste Edital) deverá enviar apenas o Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado.

5 SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá mediante análise da documentação anexada na inscrição, conforme item 4.2.1 deste Edital.

5.1.1 A análise será realizada pela Direção de Ensino (Diren) ou pela Coordenação dos Cursos e considerará:

a) A similaridade entre a unidade curricular pretendida e as unidades curriculares já cursadas pelo estudante, nos casos previstos nos itens 2.2.1 a 2.2.4 deste Edital; e

b) As áreas de conhecimento da unidade curricular pretendida e do curso superior já concluído, nos casos previstos nos itens 2.2.5 e 2.2.6 deste Edital.

5.2 Após a análise, as matrículas serão deferidas ou indeferidas pelo diretor de ensino ou pelo coordenador do curso ou, a critério deste, pelo Colegiado de Curso.

5.2.1 As inscrições serão indeferidas se o candidato:

a) Tiver sido reprovado em unidade(s) curricular(es) prestada(s) em Regime de Enriquecimento Curricular; ou

b) Tiver abandonado/evadido unidade(s) curricular(es) prestada(s) em Regime de Enriquecimento Curricular.

5.3 A classificação dos candidatos obedecerá às prioridades previstas no item 2.2 deste Edital.

5.3.1 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato de maior idade.

6 RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2.1 Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) Acessar a Página do Candidato na Central de Seleção do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>);
- b) Clicar em “Minhas inscrições”;
- c) Acessar o ícone “Recurso”;
- d) Preencher o Formulário de Recurso; e
- e) Clicar em “Enviar”.

7 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

7.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da matrícula na Central de Relacionamento (Cerel) do respectivo *campus*, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.1.1 Os requerimentos deferidos terão a matrícula efetivada.

7.1.2 As matrículas e os cursos são gratuitos.

7.2 Caberá ao candidato observar o calendário acadêmico do campus para verificar o início das aulas.

8 CRONOGRAMA

8.1 Os interessados em participar deste Edital deverão observar os seguintes prazos:

EVENTO	PERÍODOS/DATAS
Publicação do Edital	16/07/2021
Período de inscrições	17/07/2021 a 03/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2021
Período para interposição de recursos	11/08/2021 a 12/08/2021
Divulgação do resultado final	18/08/2021
Solicitação de Matrícula e Manifestação de Interesse	18/08/2021 a 25/08/2021

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os interessados poderão encaminhar pedido de esclarecimentos ou impugnação a este Edital para o e-mail selecao.graduacao@ifms.edu.br, conforme prazo estabelecido no respectivo cronograma.

9.2 O estudante não regular matriculado em Regime de Enriquecimento Curricular estabelece vínculo com a instituição por meio da unidade curricular a ser cursada e nunca com o curso de graduação ao qual aquela unidade curricular está vinculada.

9.3 O estudante não regular matriculado em Regime de Enriquecimento Curricular fica sujeito às normas disciplinares e à organização didático-pedagógica dos cursos superiores do IFMS, ou seja, à mesma regulamentação aplicada aos estudantes regulares do IFMS com vínculo em curso de graduação.

9.4 É de inteira responsabilidade do estudante a verificação da compatibilidade de horários, visando evitar a sobreposição do horário da unidade curricular em Regime de Enriquecimento Curricular com as demais atividades obrigatórias de seu curso.

9.5 A Central de Relacionamento do respectivo campus emitirá uma declaração de estudos ao estudante conluente da unidade curricular em Regime de Enriquecimento Curricular, se aprovado.

9.5.1 A declaração emitida pela Cerel informará:

- a) A unidade curricular cursada;
- b) A carga horária;

- c) A ementa;
- d) A média final;
- e) A frequência;
- f) O período no qual o estudante cursou a unidade curricular; e
- g) Outras informações necessárias, com devido destaque aos estudos realizados na condição estabelecida pelo art. 50 da Lei nº 9.394, de 1996.

9.6 Os estudos concluídos com aprovação em Regime de Enriquecimento Curricular poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos, de mesmo nível, quando do ingresso desse estudante como regular em curso de graduação no IFMS, por meio de processo seletivo, desde que atenda os requisitos para convalidação de unidade curricular previstos no Regulamento da Organização Didático Pedagógica.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e julgados administrativamente pelo diretor-geral do *campus* do IFMS, após ouvir a Direção de Ensino e a Coordenação do Curso.

Campo Grande, 16 de julho de 2021

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 16/07/2021 17:58:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 208276

Código de Autenticação: 8e7697db50

